

DECRETO N° 762/08

Cajati, 06 de outubro de 2008.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública e desapropria uma área de 1.139 m², parte do imóvel urbano da Matrícula 25.749 – 7º Perímetro de Jacupiranga, de propriedade da Bunge Fertilizantes S/A, com as seguintes Divisas e Confrontações: o imóvel tem início no ponto F-1, com coordenada Norte 7.262.333,70 e Este de 791.906,80 referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro – SAD 69, situado na beira da guia da estrada de acesso à Colina Tênis Clube; deste, segue acompanhando a guia pela margem esquerda do acesso à Colina Tênis Clube numa distância de 89,66 metros até o ponto 10B, colocado na lateral da guia (muro); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A por uma distância de 71,43 metros até o ponto F-1, ponto inicial desta descrição.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, é para fins de promoção de obras de ampliação da avenida que dá acesso a Paço Municipal com a Av. Transvaranica, Centro, neste Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 06 de outubro de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR DEPTO. ADMINISTRAÇÃO